

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A locação das embarcações representa auxílio a população ribeirinha da região de Oeiras do Pará, município que se encontra nas redondezas das ilhas, cabe-se a secretaria de saúde atender chamados de resgates de urgência emergências nas regiões do município priorizando a saúde, principalmente nos casos de resgates nas referidas localidades como já enfatizamos como critério para tal contratação, visto isso, as ações nas regiões ribeirinhas entre várias comunidades do município e demais afluentes, dependem de embarcações que comportem as operações de resgate e auxílio a população do município de Oeiras-PA, e para isso, existe a necessidade da Secretaria de Saúde estar preparada pra eventuais operações emergenciais. Além de eventuais transferências de pacientes para outros hospitais de outros municípios de referências (Cametá, breves), considerando que se trata de rotas fluviais.

Informamos que o serviço atende tanto para resgate quanto para as equipes de coordenação e mapeamento das localidades ribeirinhas (equipe epidemiológica), ação em saúde, campanhas de multivacinação e suporte a unidade básica de saúde Fluvial, uma vez que a secretaria não possui lancha/embarcação para tal serviço.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A prestação dos serviços será efetuada em conformidade com a necessidade da contratante, com prazo imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os serviços deverão ser efetuados conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, no horário estipulado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços, nas especificações contidas neste termo de referência;

5.2. Prestar todos os serviços licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

5.3. Prestar todos os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local, preços unitário e total;

- 5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços;
- 5.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com os serviços do registro;
- 5.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 5.7. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;
- 5.8. Responsabilizar-se inteiramente pela manutenção preventiva e corretiva do bem locado, bem como pelo fiel cumprimento dos itens previstos no Edital;
- 5.9. Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho de seus empregados quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos;
- 6.2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após o efetivo adimplemento e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 6.4. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos serviços objeto deste termo bem como emitir os termos de recebimento respectivos ou rejeitá-los, conforme o caso;
- 6.5. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, conforme a Lei 14.133;

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 60HP: em alumínio, com condutor, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 60HP a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	400
2.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 60HP: em alumínio, com condutor, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 60HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde e a embarcação deverá possuir identificação para prestação dos serviços mensais diferenciando das demais.	MENSAL	12
3.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 40HP: em alumínio, com condutor, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 04 pessoas, medindo 6,00m x 1,3m, potência do motor mínimo de 40HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	400
4.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 40HP: em alumínio, com condutor soldado, modelo Caribe, com capacidade de 04 pessoas, medindo 6,00m x 1,3m, potência do motor mínimo de 40HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde e a embarcação deverá possuir identificação para prestação dos serviços mensais diferenciando das demais.	MENSAL	12
5.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 90HP: em alumínio, com condutor e com capacidade de 05 a 11 pessoas, motor de no mínimo de 90HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	400
6.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 115HP: em alumínio, com condutor e com capacidade de 05 a 15 pessoas, motor de no mínimo de 115HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	400
7.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO BARCO REGIONAL MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 70HP: em madeira, com condutor e com capacidade para 30 (trinta) pessoas com tripulação, calado máximo de 80cm, motor a diesel de no mínimo 70HP , combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	50

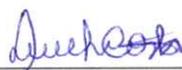
10. QUADRO DE NECESSIDADES

10.1. Os serviços serão prestados para Secretaria Municipal de Saúde de forma fracionada mediante requisição, para atender as necessidades diárias conforme solicitada.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará, 23 de janeiro de 2024.



Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM –GP/PMOP nº 003/2021